

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - PMS SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO — COPEL

3ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA

REFERÊNCIA: RDC PRESENCIAL № 001/2022

Às 10:45 horas do dia 28 de junho de 2023, na Secretaria Municipal da Educação, na Praça da Inglaterra, nº 06, Comércio, cidade do Salvador, Estado da Bahia, sala de reunião, a Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED, designada pela **Portaria nº 056/2023**, reuniu-se em sessão pública para <u>recebimento e abertura dos Envelopes nº 03 – Habilitação</u>, do licitante classificado em 1º lugar do <u>LOTE 04</u>, com supedâneo no Decreto Municipal nº 24.868/2014, da licitação acima referenciada, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução de 06 (seis) unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação – SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

Declarada aberta a sessão, o Presidente constatou, dentre os licitantes participantes a seguir, os que se encontravam presentes:

LOTE 04 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA CONSTANÇA

PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - presente; CONSÓRCIO EMBRACON/TRIUNFO - presente; CONSÓRCIO ROMAS/SOTERO - ausente; CONSÓRCIO SALVADOR EDUCA III - presente; CONSÓRCIO CS/GBM - ausente; CONSÓRCIO COM/FPE - presente; CONSÓRCIO METRO-G ARQUITETURA - ausente; CONSÓRCIO IDEAL/ CHASTINET - ausente.

Os representantes dos licitantes acima referenciados foram devidamente credenciados em sessão pública anterior, conforme documentos acostados aos autos.

Ressalta-se que todos os participantes foram legalmente intimados para comparecerem a presente sessão através de convocação publicada no Diário Oficial do Município — DOM nº 8.558, fls. 10-11, DOU nº 113, fls. 201-202, ambos do dia 16/06/2023 e Jornal Correio da Bahia, fls. 17, do dia 19/06/2023, conforme documentos acostados aos autos, entretanto, apenas as empresas acima referenciadas compareceram a esta assentada.

Prosseguindo, o Presidente informou que, após publicado o resultado de julgamento das propostas de preços (Técnica e Preço), nos meios de comunicação oficiais acima referenciados, bem como divulgado o Relatório de Julgamento das Propostas de Preços (Técnica e Preço) no endereço eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br, dentro do prazo para manifestação da intenção de recorrer por parte dos licitantes participantes que expirou em 27/06/2023, apenas o licitante PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, se pronunciou tempestivamente, conforme documento acostado aos autos, precluindo o direito à intenção de recorrer dessa fase, pelos demais licitantes que não se manifestaram.

Ato contínuo, solicitou ao licitante CONSÓRCIO COM-FPE, classificado em 1º lugar no Lote 04, que entregasse o Envelope nº "03" – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, conforme regramento do art. 89 do Decreto Municipal nº 24.868/2014 e item 12.1.12 do edital, passando em seguida à abertura deste.

Posteriormente os documentos foram passados para os licitantes presentes para análise e rubrica, não ocorrendo registros.

Em seguida o Presidente informou que irá suspender a sessão para posterior análise dos documentos de habilitação, pela Comissão e pelo setor técnico competente, DIRE/SMED, informando que o resultado do julgamento de habilitação com a declaração do vencedor será divulgado nos meios de comunicação oficiais, concedendo-se o prazo para apresentação das razões dos recursos pelos licitantes que apresentaram previamente, manifestação acerca da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - PMS SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

intenção de recorrer, e dos que desejarem recorrer dessa fase de habilitação.

Informou ainda o Presidente, que ocorrendo a interposição de recurso(s) o(s) mesmo(s) será(ão) divulgado(s) nos meios de comunicação oficiais, e na ausência de recurso o resultado final da licitação devidamente adjudicada e homologada pela autoridade superior, bem como do valor do orçamento estimado do presente certame (art. 48 do Decreto Municipal n º 24.868/2014), se dará através dos meios de comunicação oficiais.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessão às 11h00m, com agradecimento pelo comparecimento de todos, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

Albino Gonçalves dos Santos Filho PRESIDENTE INTERINO

Jussara Couto Morais MEMBRO Williana Morais da Silva MEMBRO

Iana Brito Melo MEMBRO

LICITANTES PRESENTES:

PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

CONSÓRCIO EMBRACON/TRIUNFO

CONSÓRCIO SALVADOR EDUCA III

CONSÓRCIO COM/FPE